



# Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO

\*W\*

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 59/78

Dispõe sobre a criação de uma Escola Municipal de 1º Grau.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º - A Escola Municipal de 1º Grau, localizada na Rodovia Eldorado-Naviraí, Km. 16, terá a denominação de "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU TIRADENTE".
- Art. 2º - Compete ao Departamento de Educação e Cultura do Município a colocação do pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da escola nos moldes do Sistema Municipal de Educação, e do Conselho Estadual de Educação.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, 22 DE MAIO DE 1.978

ANTONIO CARROCINI  
Prefeito Municipal